



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES
EM, 13/08/2025

DECRETO Nº 1.450/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 12 de agosto de 2025

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.08.12
15:37:31 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS
DA SILVA:09006918750**

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado de forma digital por HENRIQUE
VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2025.08.12 15:18:08 -03'00'

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.02.00	Fundo Munic. Desenv. Urbano			
15.451.0023.2142	Gerir e manter o Fundo de Desenvolvimento Urbano.	3.3.90.14.14	2.899.0000.0000	20.000
15.451.0023.2142	Gerir e manter o Fundo de Desenvolvimento Urbano.	3.3.90.39.40	2.500.0000.0000	50.000
TOTAL				70.000